

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 161
27/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EGH 20 2021 DTS GGL 01 2021
DTS EGH 21 2021 DTS PPGCN 01 2021
DTS EGH 22 2021 DTS VCO 06 2021
DTS EGH 23 2021
DTS ESC 09 2021
DTS ESE 24 2021
DTS GCI 12 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13

IN MDI 01 2021
IN PROGEPE 10 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 26

1- EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL EGH ANTROPOLOGIA 18 2021 (COORD.)
2- EDITAL PPGEST ESTUDOS ESTRATÉGICOS 2021 (MESTRADO- TURMA 2022) - ADITAMENTO
3- EDITAL PPGEST ESTUDOS ESTRATÉGICOS 2021 (DOUTORADO-TURMA 2022) - ADITAMENTO
4- EDITAL GGM GEOMETRIA GGMA0001 GEOMETRIA ANALÍTICA 2021 (MONITORIA)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO ISNF FFE ODONTOLOGIA 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 36

RESOLUÇÃO CEPEX 298 2021 RESOLUÇÃO CEPEX 309 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 299 2021 RESOLUÇÃO CEPEX 310 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 301 2021 RESOLUÇÃO CEPEX 311 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 302 2021 RESOLUÇÃO CEPEX 312 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 303 2021 RESOLUÇÃO CEPEX 313 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 304 2021 RESOLUÇÃO CEPEX 314 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 305 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 306 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 307 2021
RESOLUÇÃO CEPEX 308 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 53

DTS PROPPI 05 2021
DTS DAP 40 2021
DTS PROAD 69 2021
DTS PROAD 70 2021

PORTARIA 59

PORTARIA 68264 2021

PORTARIA PPE 1234 2021

PORTARIA PPE 1235 2021

PORTARIA PPE 1236 2021

PORTARIA PPE 1239 2021

PORTARIA PPE 1332 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 20 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ASSUNTO: Comissão eleitoral local para consulta para Chefia do Departamento de Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Indicar os docentes Patrick Estellita Cavalcanti Pessoa - SIAPE 1708338, Diogo de França Gurgel - SIAPE 2916103 e Carlos Diógenes Tourinho - SIAPE 2569052 (docente suplente); os discentes Luiz Carlos Gagliardi Junior, matrícula 120058025 e Olivia Maria Silva Dias, matrícula 117058023 (suplente); os técnicos Rafael da Cruz Silva- SIAPE 3141613 e Jean Pierre de Menezes Martinez - SIAPE 1938847 (técnico suplente), sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral local para consulta para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
MAT. SIAPE 1463418
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 21 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ASSUNTO: Comissão Eleitoral Local para a consulta para a Coordenação do Bacharelado do curso de Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Indicar os docentes Patrick Estellita Cavalcanti – SIAPE 1708338, Diogo de França Gurgel– SIAPE 2916103, Carlos Diógenes Tourinho– SIAPE 2569052, Bernardo Barros Coelho de Oliveira (suplente) – SIAPE 1172835 e os discentes Luiz Carlos Gagliardi Junior– matrícula 120058025 e Olivia Maria Silva Dias (suplente)– matrícula 117058023, sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral local para consulta para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado do curso de Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
MAT. SIAPE 1463418
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 22 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ASSUNTO: Comissão Eleitoral Local para a consulta eleitoral para a Coordenação da Licenciatura do curso de Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Indicar os docentes Patrick Estellita Cavalcanti – SIAPE 1708338, Bernardo Barros Coelho de Oliveira – SIAPE 1172835, Carlos Diógenes Tourinho– SIAPE 2569052, Diogo de França Gurgel (suplente) – SIAPE 2916103 e os discentes Luiz Carlos Gagliardi Junior– matrícula 120058025 e Olivia Maria Silva Dias (suplente)– matrícula 117058023, sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral local para consulta para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Licenciatura de Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
MAT. SIAPE 1463418
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N° 23 de 26 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Comissão Eleitoral Local para a consulta eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação do curso de Filosofia.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia– ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,**RESOLVE:**

1. Indicar os docentes Patrick Estellita Cavalcanti – SIAPE 1708338, Bernardo Barros Coelho de Oliveira – SIAPE 1172835, Carlos Diógenes Tourinho– SIAPE 2569052, Diogo de França Gurgel (suplente) – SIAPE 2916103 e os discentes Annelise Schwarcz – matrícula M074.220.002 e Daniela Lima (suplente) – matrícula D059.220.007, sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral local para consulta para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação do curso de Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
MAT. SIAPE 1463418
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC N° 09, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral local de consulta para escolha do Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ata ad referendum do Colegiado da Faculdade de Economia, do dia 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Designar Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, composta pelos professores JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, matrícula SIAPE n° 310718, FABIO DOMINGUES WALTENBERG, matrícula SIAPE n° 1671908; e LUCIANO DIAS LOSEKANN (Presidente), matrícula SIAPE n° 1511403; e pela estudante Bruna de Souza Azevedo, matrícula UFF n° D024.120.002.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 24/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Organização das Atividades Comemorativas do Aniversário de 50 anos do PPG Educação UFF no ano de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão de Organização das Atividades Comemorativas do Aniversário de 50 anos do PPG Educação UFF no ano de 2021, designada pelas DTS ESE Nº 08/2021, de 31 de março de 2021, e DTS ESE Nº 21/2021, de 28 de junho de 2021, com a retirada do nome do Professor **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1735689.
2. Nova composição: docentes **IDUINA EDITE MONT ALVERNE BRAUN CHAVES**, SIAPE 0311195 (PRESIDENTE), **MARIA APARECIDA CIAVATTA PANTOJA FRANCO**, SIAPE 306514-5, **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**, SIAPE 0311165-1, e **CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART**, SIAPE 311373; e discentes **MOISÉS AMORA DA SILVA FILHO**, matrícula D011.217.019, **ROMÃ DUARTE NEPTUNE**, matrícula M014.120.036, **LAIS ZACHARSKI DE OLIVA**, matrícula M014.120.020, **CAROLINE ANDRADE FERNANDES**, matrícula M014.120.008, **LUIZA DE ALMEIDA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula M014.120.023, **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula D011.213.009, **KAREN DE AZEVEDO ACIOLI**, matrícula M014.120.019, e **RUIDEGLAN BARROS DE SOUZA**, matrícula D011.215.014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DTS Nº 012/2021 - GCI, 23 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os professores JOACI PEREIRA FURTADO (presidente), matrícula SIAPE 204559; GONZALO RUBEN ALVAREZ, matrícula SIAPE 1015685; e ROSANA PORTUGAL TAVARES DE MORAES, matrícula SIAPE 2650118; para comporem a Comissão Organizadora do XVI Encontro do GCI, que acontecerá no segundo semestre de 2021, em formato remoto.

PROF. RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGL, Nº. 01 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de docentes para a composição do Colegiado dos Cursos de Graduação em Letras (Licenciatura)

O COORDENADOR DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar, sob a Presidência do primeiro, os Professores Fábio André Cardoso Coelho, Claudete Daflon dos Santos, Monclar Guimarães Lopes, Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima, Gildete da Silva Amorim, Thaíse Pereira Bastos Silva Pio, Renata Flávia da Silva, Ana Isabel Guimarães Borges, Giovana Cordeiro Campos de Mello, Joice Galli, Ebal Sant'Anna Bolacio Filho, Emanuel França de Brito, Diana Irene Klinger, Ceila Maria Ferreira Batista, Luciana Maria Almeida de Freitas, Dayala Paiva de Medeiros Vargens, Camilla dos Santos Ferreira, Denise Brasil Alvarenga Aguiar e Marcelo Bafica Coelho, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, e os discentes Diana Ribeiro de Araújo e Pedro Augusto Ribeiro da Silva Frazão, indicados por seus pares, para comporem o Colegiado dos Cursos de Licenciatura em Letras como Membros Titulares.

2 - Designar os Professores Glória Braga Onelley, Fabiana Esteves Neves, Ana Cláudia Machado Teixeira, Elaine Alves Santos Melo, Beethoven Barreto Alvarez, Tatiana Pequeno da Silva, Paulo Antônio Pinheiro Correa, Vivian Mendes Lopes, Vanessa Massoni da Rocha, Monica Maria Guimarães SAVEDRA, Paolo Torresan, José Luís Jobim de Salles Fonseca, Maria Jussara Abraçado de Almeida, Ricardo Luiz Teixeira Almeida, Aroldo Magno de Oliveira, Danuse Pereira Vieira, Jéssica do Nascimento Rodrigues e Eda Maria de Oliveira Henriques, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, e os discentes Thais da Silva Couto Mozer e Fernanda Brandt Alt Vasconcelos, indicados por seus pares, para comporem o Colegiado dos Cursos de Licenciatura em Letras como Membros Suplentes.

3 - Estas designações não implicarão em gratificação. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ANDRÉ CARDOSO COELHO
Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras (Licenciatura)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCN, Nº. 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar Comissão de Seleção para o processo seletivo 2021 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição. Esta Comissão será composta pelos docentes: titulares: Grazielle Vilas Boas Huguenin (SIAPE: 1356151), Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE: 1847367) e Sergio Girão Barroso (SIAPE: 1951070) e pela docente suplente Vivian Wahrlich (SIAPE: 1257674).

Niterói, 25/08/2021

PROFª VIVIAN WAHRLICH
SIAPE 1257674
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Ciências da Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO Nº 006 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (VCO) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo discriminados, para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento **Contabilidade Geral, Governamental e Finanças Públicas**, classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Ciências Contábeis de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Titulares

- André Cantareli da Silva, SIAPE 3010438 – Presidente;
- José Cláudio Garcia Damaso, SIAPE 1783248;
- Mariana Pereira Bonfim, SIAPE 2242633;

Suplentes

- Arlindo de Oliveira Freitas, SIAPE 1530953;
- Ivan Carlin Passos, SIAPE 2288707.

A designação não corresponde à Função Gratificada nem a Cargo de Direção.

Esta Determinação de Serviço revoga a DTS VCO 003/2021 de 17 de maio de 2021.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
SIAPE 1768783
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF N° 01, DE 11 AGOSTO DE 2021

Define os procedimentos para o processo de avaliação do Estágio Probatório de docentes aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios e os procedimentos para instauração do processo de avaliação do Estágio Probatório de docentes aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

Parágrafo único. Para o procedimento de que trata o caput deste artigo, devem ser estritamente observados os critérios estabelecidos na base de conhecimento contida nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Chefe de Departamento
Departamento de Direito de Macaé
#####

BASE DE CONHECIMENTO**Avaliação do Estágio Probatório de docentes aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI)****INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 01, DE 11 AGOSTO DE 2021****1. Objetivo**

Definir os procedimentos para o processo de avaliação do Estágio Probatório de docentes aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

2. Referencial normativo

- Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm#art6>. Acesso em 11 maio 2021.
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm>. Acesso em 11 maio 2021.
- Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm>. Acesso em 11 maio 2021.
- Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11784.htm>. Acesso em 11 maio 2021.
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm>. Acesso em 11 maio 2021.
- Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm>. Acesso em 11 maio 2021.
- Resolução CEP nº 219/2005, de 14 de setembro de 2005.
Disponível em:
<<http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2005/219-2005.pdf>>. Acesso em 11 maio 2021.
- Mapa de Processos da UFF - Homologação de Estágio Probatório de Docente. Disponível em:
<<http://www.uff.br/?q=processo/homologacao-de-estagio-probatorio-de-docente>>. Acesso em 11 maio 2021.
- Base de Conhecimento da UFF – Processo de Homologação de Estágio Probatório (Docente) – Magistério Superior. Disponível em:
<http://www.uff.br/sites/default/files/bc_-_homologacao_de_estagio_probatorio_de_docente_-_v5_-_03.12.2020.pdf>. Acesso em 11 maio 2021.

3. Termos e definições

- CPPD: Comissão Permanente de Pessoal Docente
- Comissão de Avaliação do MDI: Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional do Departamento de Direito de Macaé (MDI)
- RAD: Relatório Anual Docente
- SEI: Sistema Eletrônico de Informações

4. Conceituação

A avaliação do Estágio Probatório se baseia no referencial normativo da presente instrução, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a Estágio Probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação. Neste contexto a universidade tem a necessidade de fixar normas que regulamentem a avaliação do desempenho do docente.

O docente aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito a Estágio Probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício. Concluído com aprovação do Estágio Probatório, o docente adquirirá estabilidade, na forma da lei. O docente reprovado no Estágio Probatório será exonerado, ou, se estável, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Durante o período de Estágio Probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo.

5. Apresentação dos relatórios pelo docente em Estágio Probatório

No período de Estágio Probatório, o docente terá seu desempenho avaliado a cada relatório parcial e final (12, 24 e 32 meses) por uma Comissão composta por três docentes do Quadro Permanente, escolhidos pela plenária departamental, que irão compor a comissão de avaliação de Estágio Probatório de cada docente requerente. Os membros desta comissão devem estar em classe e nível igual ou superior ao do avaliado, cujo relatório conclusivo deverá ser aprovado pela Plenária Departamental, obedecidas as seguintes etapas:

Etapa 1: Apresentação do plano de trabalho.

No prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do Estágio Probatório, o docente apresentará o seu PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL ao Departamento (MDI). Esse Plano de Trabalho deverá conter as atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão, suas linhas de atuação e possíveis projetos e produtos a serem desenvolvidos, referentes aos 36 (trinta) meses de seu Estágio Probatório. Tal apresentação deverá ser formalizada, junto à secretaria do MDI, por meio da entrega do plano de trabalho impresso, ou versão digital aceita, conforme modelo que consta no Anexo 1. Ato contínuo, o docente deverá solicitar à Chefia do MDI que inclua a apresentação do plano de trabalho na pauta da próxima reunião departamental.

O plano de trabalho será um balizador para a atuação do docente, que expõe as suas intenções e as diretrizes que seguirá no decorrer do período de Estágio Probatório. O plano de trabalho deve conter, no máximo, 5 laudas.

Etapa 2: Apresentação do primeiro relatório parcial das atividades.

Ao final do 12º (décimo segundo) mês do Estágio Probatório, o docente apresentará, ao Departamento (MDI), um relatório parcial das atividades desenvolvidas ao longo dos últimos doze meses. Tal apresentação deverá ser formalizada, junto à secretaria do MDI, por meio da entrega do relatório parcial de 12 meses impresso, ou versão digital aceita, conforme modelo que consta no Anexo 2.

O relatório de 12 meses deve ser submetido a Comissão de Avaliação do MDI (Anexo 4) e a Chefia do Departamento (Anexo 5). Após o relatório e demais documentos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do MDI, o/a avaliador/a relator/a solicitará que a Chefia do Departamento inclua a apresentação do relatório e o parecer da Comissão na pauta da próxima reunião departamental.

Etapa 3: Apresentação do segundo relatório parcial das atividades.

Ao final do 24º (vigésimo quarto) mês do Estágio Probatório, o docente apresentará, ao Departamento (MDI), um relatório parcial das atividades desenvolvidas ao longo dos últimos vinte e quatro meses. Tal apresentação deverá ser formalizada, junto à secretaria do MDI, por meio da entrega do relatório parcial de 24 meses impresso, ou versão digital aceita, conforme modelo que consta no Anexo 2.

O relatório de 24 meses deve ser submetido a Comissão de Avaliação do MDI (Anexo 4) e a Chefia do Departamento (Anexo 5). Após o relatório e demais documentos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do MDI, o/a avaliador/a relator/a da Comissão solicitará que a Chefia do Departamento inclua a apresentação do relatório e o parecer da Comissão na pauta da próxima reunião departamental.

Etapa 4: Apresentação do relatório final das atividades

Ao final do 32º (trigésimo segundo) mês do Estágio Probatório, o docente apresentará, ao Departamento (MDI), um relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo dos últimos trinta e dois meses. Tal apresentação deverá ser formalizada por meio da entrega do relatório final do Estágio Probatório, conforme modelo que consta no Anexo 2, com abertura de processo no SEI. Deverão ser incluídos no processo eletrônico os demais documentos previstos na Base de Conhecimento da UFF referente ao “Processo de Homologação de Estágio Probatório (Docente) – Magistério Superior”.

6. Documentação

Todos os relatórios (12, 24 e 32 meses) devem se embasar no modelo apresentado no Anexo 2 e no RAD. Além disso, o relatório final deve apresentar um descritivo de, no máximo, 3 laudas, que resuma a trajetória do docente avaliado no período de Estágio Probatório, suas atividades, os principais resultados alcançados e a justificativa para as intenções colocadas no plano de trabalho que não foram logradas.

Junto a todos os relatórios (12, 24 e 32 meses) devem se anexadas as cópias dos documentos que comprovam cada atividade realizada pelo docente avaliado. Para não haver dúvidas sobre essa questão, ressalta-se, por exemplo, que o relatório de 24 meses (segundo relatório parcial) deve conter cópia de toda documentação dos últimos 24 meses e não somente cópia da documentação dos últimos doze meses (meses 13 ao 24).

Em cada avaliação (12, 24 e 32 meses) o docente em Estágio Probatório deverá também entregar o RAD (Relatório Anual dos Docentes) dos respectivos períodos, inclusive parcial, se for o necessário. Se o sistema RAD ainda não estiver aberto para lançamento no ano corrente deverá ser utilizado o Anexo 3 desta IN.

O processo, no SEI, somente deve ser aberto quando da elaboração do relatório de 32 meses.

7. Avaliação dos relatórios de Estágio Probatório

Todos os relatórios (12, 24 e 32 meses) serão encaminhados para exame da Comissão de Avaliação do MDI, que emitirá parecer utilizando a Ficha de Parecer da Comissão de Avaliação do MDI (Anexo 6). A comissão terá como base os critérios de avaliação do Departamento, onde se espera que o docente avaliado atinja patamares de suficiência mínimos.

Um dos critérios para aprovação no Estágio Probatório se relaciona com a realização de carga horária obrigatória de atividades, conforme é aludido pela Tabela 1.

Tabela 1: Carga Horária Obrigatória Anual

Regime de Contratação	Carga Horária
40h	1840
20h	920

A avaliação deverá incidir sobre as atividades diretamente relacionadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério, exercidas durante o Estágio Probatório, e ao Plano de Trabalho apresentado, levando em consideração assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade, a responsabilidade, o comportamento ético, a qualidade do trabalho do docente, assim como os elementos específicos para preenchimento do Relatório Anual de Docentes (RAD).

O prazo de elaboração do parecer de cada relatório por parte da comissão é de 30 dias, para depois ser submetido à próxima plenária departamental. Em seguida os pareceres e as atas departamentais referentes à avaliação dos três relatórios (12, 24 e 32 meses) deverão ser incluídos no processo eletrônico no SEI pelo(a) docente e atribuídos à chefia departamental, que deverá elaborar despacho e remeter o processo à CPPD, pelo SEI, até o 34º (trigésimo quarto) mês do Estágio Probatório.

Não havendo o encaminhamento pelo docente do relatório final (32 meses) de Estágio Probatório até o vencimento do prazo de sua apresentação, a avaliação será conduzida sem as informações necessárias. Ressalta-se, ainda, que o descumprimento, pelo docente, do estabelecido no caput do artigo 4º da Resolução CEP nº 219/2005 implicará em reprovação no Estágio Probatório.

Após o despacho da CPPD, caso deseje solicitar reconsideração e/ou recurso, o docente deve seguir os passos presentes no Subprocesso de Reconsideração/Recurso, disponível na página do Mapa de Processos da UFF.

8. Considerações finais

I O docente em Estágio Probatório deve, obrigatoriamente, ler e conhecer os documentos do referencial normativo (seção 2) que deram origem a essa instrução, principalmente a Resolução CEP nº 219/2005;

II Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do MDI que, após relatório, será analisado e deliberado pela Plenária Departamental.

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ
PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANO: _____
NOME DO DOCENTE: _____ N° SIAPE: _____
TITULAÇÃO: _____ CLASSE: _____
NÍVEL: _____ REGIME DE TRABALHO ATUAL: _____ DATA DE
ADMISSÃO: ___/___/___ SITUAÇÃO FUNCIONAL: [] ATIVO []
AFASTADO / LICENCIADO ___/___/___ MOTIVO: ESTÁGIO PROBATÓRIO

DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento do plano de trabalho deverá conter as ações ligadas às áreas de ensino, pesquisa e extensão pretendidas pelo docente durante o período de Estágio Probatório. Deve incluir também como anexo uma tabela resumo de produtos decorrentes das atividades propostas. O plano de trabalho serve como diretriz para a atuação do docente e como parâmetro para avaliação pela comissão de avaliação de Estágio Probatório.

A seguir estão os pontos que devem ser abordados no plano de trabalho.

1. Disciplinas que constam na grade (obrigatórias e optativas) que podem ser ministradas pelo docente (incluindo em outras áreas diferentes da do concurso, EAD e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu).
2. Orientações programadas e projetos de monitoria (citar as orientações que pretende realizar durante o período de Estágio Probatório: TCC, Iniciação Científica, Estágio Curricular Obrigatório – interno e externo, Dissertações, Teses etc).
3. Áreas, linhas de pesquisa e projetos que pretende desenvolver durante o período de Estágio Probatório (citar possíveis editais CNPq e FAPERJ que pretende participar, grupos de pesquisa etc).
4. Ações e projetos de extensão que pretende participar e desenvolver durante o período de Estágio Probatório. Inclui também participação e organização de simpósios, congressos, semanas de estudo, palestras, prestação de serviços externos etc.
5. Comentar sobre outras atividades que pretende desenvolver ao longo do Estágio Probatório (atividades administrativas, conselhos, comissões, grupos de trabalho, curso de doutorado ou pós-doutorado etc).

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações constantes neste Plano de Trabalho são de meu conhecimento e responsabilidade.

Macaé/RJ, _____/___/___ Assinatura do Docente:

APROVADO EM REUNIÃO DEPARTAMENTAL

Na reunião do dia _____/___/___ Ass. Chefe do Departamento:

ANEXO 2 – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ
RELATÓRIO SUCINTO DAS ATIVIDADES DO PERÍODO AVALIADO

ANO: _____
NOME DO DOCENTE: _____ Nº SIAPE: _____
TITULAÇÃO: _____ CLASSE: _____
NÍVEL: _____ REGIME DE TRABALHO ATUAL: _____ DATA DE
ADMISSÃO: ___/___/___ SITUAÇÃO FUNCIONAL: [] ATIVO []
AFASTADO / LICENCIADO ___/___/___ MOTIVO: RELATÓRIO DE 12 MESES/24
MESES/FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Macaé/RJ, __ de _____ de 20__

Ao Departamento de Direito de Macaé – MDI

A/C da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

Prezados Senhores,

Venho por meio deste e seus anexos apresentar as principais atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e administração referentes ao período de ___/___/___ a ___/___/___.

Tendo em vista o período em avaliação, gostaria de destacar:

- 1) RAD 20__ – deverá ser considerada a carga horária proporcional de M/6 das disciplinas do 1º semestre e da atividade aaaa que equivalem a bbb horas. Além disso foi produzido dentro do interstício os produtos: artigo “yyy” publicado na xxxx (A1), artigo “nmnm” publicado na zzzz (A1) e artigo “klkl” publicado na “abcabc (A1).
- 2) RAD 20__ (parcial) – deverá ser considerada a carga horária proporcional de (6-M)/6 das disciplinas do 1º semestre e da atividade cccc que equivalem a ddd horas.

Atenciosamente,

Assinatura do Docente

Nome Completo

SIAPE

--

AULA DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Período	Disciplina	Turma	Modalidade	Núm. Alunos	Carga Horária Anual	
					Atividade e	Acessória

ORIENTAÇÃO						
Aluno	Semestre	Tipo	Nível	Órgão	Curso	CH

ORIENTAÇÃO EXTERNA						
Aluno	Semestre	Tipo	Nível	Curso	CH	

PROJETO(S)

Projeto:

Tipo: **(Ensino ou Pesquisa ou Extensão)**

Perfil: Título:

Departamento:

Curso:

Aprovação:

Financiamento:

Início:

Final:

Moeda:

Valor:

Resumo:

PRODUTO(S)

Produto: Departamento: Projeto:

Título do produto:

Idioma:

País:

Tipo de Produto:

Ano de publicação:

Área de Conhecimento:

Referência Bibliográfica:

**ANEXO 4 – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MDI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

Macaé/RJ, __ de _____ de 20__.

De: _____

À Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Direito de Macaé (MDI).

Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF N° 01, DE 11 AGOSTO DE 2021 sobre Estágio Probatório, encaminho o processo em epígrafe para avaliação do relatório [parcial de 12 meses / parcial de 24 meses / final] de Estágio Probatório.

A documentação em anexo é referente ao período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
_____ compondo
_____ meses de Estágio Probatório.

Assinatura do Docente
Nome Completo

ANEXO 5

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO AO DEPARTAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

Macaé/RJ, ___ de _____ de 20__.

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

De: _____

Ao Chefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI).

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no Departamento de Direito de Macaé – MDI, venho respeitosamente encaminhar a V.Sa, o relatório de Estágio Probatório referente aos xx meses, no período de ___/___/___ a ___/___/___, contemplando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, _____ com _____ cargas-horárias apresentadas no resumo abaixo, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA SOBRE ESTÁGIO PROBATÓRIO. Ressalta-se que todas as horas constantes no quadro resumo abaixo são comprovadas na documentação anexa ao processo.

Atividades de Administração	_____ horas
Atividades de Aula	_____ horas
Atividades Especiais	_____ horas
Atividades de Extensão	_____ horas
Atividades de Orientação	_____ horas
Atividades de Pesquisa	_____ horas
Produtos	_____ horas
Qualificação	_____ horas
Outras (especificar)	_____ horas
TOTAL	_____ horas

Nestes Termos,
Solicita-se análise e parecer da comissão designada pelo Departamento.

Assinatura do Docente
Nome Completo
SIAPE

ANEXO 6 – MODELO DA FICHA DE PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MDI



**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ
MDI**

Motivo da Avaliação: (Estágio Probatório

Nome do Docente Avaliado:	
Siape:	
Período Avaliado:	

Os integrantes da **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Direito de Macaé (MDI)**, designada por meio da DTS MDI, Nº ___ de ___ de _____ de 20___, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, ANO ___ – Nº ___ de ___/___/___, Seção ___ pag. ____, com base nos critérios estabelecidos pelo Departamento e no relatório e respectivos comprovantes apresentados pelo Docente, apresentam os seguintes destaques:

OBSERVAÇÃO	
1. A carga horária apresentada pelo Docente encontra-se resumida no quadro abaixo.	
Atividades	Carga horária alcançada no interstício avaliado
Administrativas	
Ensino	
Especiais	
Orientações	
Qualificações	
Projetos	
Extensão	
Pesquisa	
Produtos	
TOTAL	

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

PARECER FINAL DA COMISSÃO

INTEGRANTES DA COMISSÃO QUE EFETUARAM O PARECER FINAL:

AVALIADOR RELATOR	Nome 1 Siape:	
AVALIADOR	Nome 2 Siape:	
AVALIADOR	Nome 3 Siape:	

Local e Data do Parecer Final da Comissão: Macaé, ___ de _____ de 20__.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 010, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Altera as Instruções de Serviço PROGEPE nº 004/2020 e 005/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando que o plano de contingência da UFF - quinta versão, elaborado pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020 recomenda que o retorno presencial, mesmo que parcial, seja necessariamente vinculado a um planejamento bem cuidadoso, organizado e formalmente aprovados pelas unidades e serviços que tenham a intenção de fazê-lo e que as unidades ainda estão em processo de mapeamento e análise visando a construção deste planejamento;

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19. A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, através desta IN, até 30 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM
ANTROPOLOGIA****EDITAL Nº 18 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º 14 de 14 de maio de 2021, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação de Bacharelado em Antropologia.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Joana Miller – SIAPE 1739999, Carolina Zuccarelli Soares – SIAPE 1257949, Simone PondéVassallo – SIAPE 2357488, Olivia von der Weid (suplente) – SIAPE 1202302 e as discentes Clarissa Amorim Ferreira – matrícula 118099058 e Zélia Rodrigues Peixoto (suplente) – matrícula 117099044, sob presidência da primeira.

Art. 2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. em licença sem vencimentos;

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução CUV N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF durante o período de vigência da Pandemia por Covid-19.

Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento enviado por e-mail para sa.egh@id.uff.br, entre os dias 01 e 02/09/2021, até às 18hs do último. Para a inscrição das chapas será necessário preencher o formulário próprio e anexar também os seguintes documentos: a) Comprovante de lotação; b) Curriculum Vitae; c) Plataforma.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail, Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5. Divulgação das chapas inscritas:

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 03/09/2021 às 16hs, através do site:<http://ichf.uff.br/>

Art. 6. Das Decisões da Comissão Local e dos Recursos:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado no dia 06/09/2021, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento enviados para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 09/09/2021, até as 16 horas.

Art. 7. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, bem como e os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Bacharelado em Antropologia;

c) os estudantes do Curso de Bacharelado em Antropologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

6.1 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de letivo de 2021.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://ichf.uff.br/> no dia 09/09/2021, às 16h.

Art. 9. Da Data das Consultas:

As eleições serão realizadas nos dias 21 e 22/09/2021, até às 18h desse último dia, pelo sistema de votação on-line.

Art. 10. Data de apuração e divulgação do resultado:

A apuração da consulta será no dia 22/09/2021 às 18h, imediatamente após o encerramento da mesma, com o apoio técnico da equipe responsável pela gestão do sistema Helio'sVoting na UFF. O resultado será divulgado no mesmo dia 22/09/2021 até as 20hs, através do site <http://ichf.uff.br/>

Art.11. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 13:00 h do dia 23/09/2021. O pedido de recurso será realizado por requerimento enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão enviados até às 15h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 24/09/2021 até as 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01 e 02/09/2021, até as 16hs	Inscrição de Chapas	Requerimento por e-mail
03/09/2021, às 16hs	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: http://ichf.uff.br/
06/09/2021, às 16hs	Fim do prazo para apresentação de recursos	Requerimento por e-mail
09/06/2021, às 16hs	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Site: http://ichf.uff.br/
10/09/2021	Período dedicado a campanha eleitoral	Site: http://ichf.uff.br/
21 e 22/09/2021 até às 18h do último dia	Consulta eleitoral	Sistema de votação online
22/09/2021, a partir das 18hs	Apuração dos resultados	Reunião entre CEL e equipe da STI
22/09/2021, até às 20h	Divulgação dos resultados	Site: http://ichf.uff.br/
23/09/2021, até as 13h	Apresentação de Recursos relativos à apuração	Requerimento por e-mail
23/09/2021, até as 17h	Julgamento dos eventuais recursos	Comunicação por e-mail
24/09/2021, até as 18h	Homologação dos resultados da consulta	Site: http://ichf.uff.br/

Presidente da Comissão Eleitoral Local
JOANA MILLER
SIAPE: 1739999
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
TURMA 2022
ADITAMENTO**

Onde se lê	Leia-se
A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de 19/07/2021 a 31/08/2021 .	A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de 19/07/2021 a 10/09/2021 .

PROF. DR. GABRIEL PASSETI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
TURMA 2022
ADITAMENTO**

Onde se lê	Leia-se
A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de 19/07/2021 a 31/08/2021 .	A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de 19/07/2021 a 10/09/2021 .

PROF. DR. GABRIEL PASSETI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos
da Defesa e da Segurança
#####

UORG (FFE): 1545

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (FFE) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) / BIÊNIO 2021-2023

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço ISNF N° 15 de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV – N.º 97, Seção I, Página 08, de 27 de maio de 2021, retificada pela Determinação de Serviço ISNF N° 24 de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV – N.º 128, Seção I, página 06, de 13 de julho de 2021, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL** para escolha de **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2021/2023** e encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9º do RGCE, os nomes das docentes, **conforme detalhado abaixo:**

CONTROLE DE VOTAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES + TEC. ADM.	DISCENTES
Número de Participantes com Direito à Voto	58	385
Número de VOTANTES	51	76
Número de Votos Válidos - CHAPA 1	48	67
Número de Votos NULOS	3	6
Número de Votos BRANCOS	0	3
Número de Abstenções	7	309
PESO (Fator de Multiplicação) - RGCE (Art 2º, §2º, Item II)	0,800	0,200
Pontuação da CHAPA 1	0,697	
Pontuação NULOS e BRANCOS	0,046	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o RGCE em seus artigos 3º, 52º e 71º que determinam os pesos, fórmulas de cálculos e validade do processo eleitoral, respectivamente, para consulta e escolha de CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO declara-se vencedora a CHAPA 1 (chapa única) “UNIÃO PARA REALIZAÇÃO”, constituída pelas candidatas a CHEFE Fernanda Volpe de Abreu, SIAPE 3177423 e SUBCHEFE Cíntya Cristina Gomes, SIAPE 2190198 para exercerem o cargo de chefe e subchefe, respectivamente, do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o biênio 2021-2023.

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2021.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

SIAPE 261682

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONCURSO DE MONITORIA 2021 PARA O PROJETO
GGMA0001 - GEOMETRIA ANALÍTICA: INICIANDO AOS ALUNOS À DOCÊNCIA****EDITAL****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: IMEUFF - Instituto de Matemática e Estatística da UFF
- 1.2 - Departamento: GGM - Departamento de Geometria
- 1.3 - Título e Código do Projeto: GGMA0001 - Geometria Analítica: Iniciando aos alunos à docência.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Geometria Analítica, Geometria Analítica I
- 1.5 - Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Cristhabel Janeth Casanova Vasquez
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: de 27/06/2021 até 05/07/2021
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>.
- 2.3 - Pré-requisitos para inscrição: Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Matemática da UFF (Licenciatura ou bacharelado em Matemática) e ter sido aprovado na disciplina Geometria Analítica - GGM00042 ou Geometria Analítica I - GGM00162.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Declaração de Regularidade de Matrícula, Histórico Escolar e atual completo com CR e plano de estudos 2021 emitidos pela Coordenação do curso ou extraídos/impressos diretamente do IdUFF do candidato, quando for o caso, declaração de ingresso à Graduação por meio de ações afirmativas conforme previsto na “INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020,” disponível em <https://app.uff.br/monitoria/>.

Enviar por e-mail à coordenadora do projeto cristhabelv@id.uff.br até 05/07/2021

4. DA SELEÇÃO**4.1 Data e Horário**

- Preenchimento de Questionário: de 27/06/2021 até 05/07/2021
- Prova escrita: 06/07/2021 de 09:00 horas até às 12:00 horas.
- Entrevista: 07/07/2021 horário a combinar.

4.2 Local de realização

- Preenchimento de questionário: <https://forms.gle/EVY88LEdueBhQFmZA>
- Prova escrita: será realizado de forma remota no dia 06/07/2021 às 09:00 horas será enviado um correio eletrônico contendo a questões a qual o aluno deverá responder o e-mail em até às 12:00 horas do mesmo dia contendo a resolução dos problemas escritos a mão e digitalizados, podendo ser arquivo em pdf, ou jpg.
- Prova Oral: será realizado por meio de Google Meet, através de endereço eletrônico enviado por correio eletrônico (e-mail) diretamente a cada candidato, em horário estabelecido pela Banca Examinadora com duração de 20 minutos.
O candidato deverá concordar com a gravação da prova oral, que não será divulgada ao público, exceto por motivo de força maior.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Vetores no plano e no espaço: Conceitos básicos; Operações vetoriais; Combinação Linear, Dependência e Independência linear, Produto interno, Produto vetorial, Produto misto, Projeção ortogonal, Área do paralelogramo, triângulo e volume de um paralelepípedo.

Reta no Plano e reta e plano no espaço: Os diversos tipos de equação da reta no plano; Paralelismo, perpendicularismo e interseção das retas no plano; Desigualdades lineares. Os diversos tipos de equações da reta e do plano no espaço; Planos paralelos, coincidentes e perpendiculares; Retas paralelas, coincidentes, concorrentes e reversas; A reta como interseção de dois planos.

Distâncias e Ângulos: Distância entre dois pontos; Distância de ponto à reta; Distância de ponto a plano; Distância de reta a reta; Distância de reta a plano; Distância de plano a plano, Ângulo entre duas retas, Ângulo entre dois planos, Ângulo entre uma reta e um plano.

Cônicas: Elipse, Hipérbole, Parábola; Translação de eixos; Definição geral de uma cônica; Diretrizes das cônicas.

Quádricas: Superfícies quádricas em posições canônicas e transladadas, equação geral de uma quádrica cêntrica e de uma quádrica não cêntrica. Seções planas.

4.4 CrITÉRIOS de seleção:

- Primeira Fase - Classificatória:

- Prova Escrita: (10 pontos) se avaliará o conteúdo relativo à ementa na seção 4.3 prevista neste Edital, será enviado por correio eletrônico 4 questões o qual deverá ser respondido e enviado como resposta a resolução dos problemas escritos a mão e digitalizados, podendo ser arquivo em pdf, ou jpg em até três horas depois de recebido, isto é às 12:00 horas..
- Prova de Rendimento: (10 pontos) é avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.

A nota parcial da primeira Fase NPF será a média das notas $NPF = (PE+PR)/2$, onde PE é a nota da prova escrita e PR a nota da Prova de Rendimento. Se o candidato obtiver a média maior de 6 pontos (seis pontos) o aluno estará habilitado a realizar a Segunda Fase

- Segunda Fase:

Prova Oral: (10 pontos) Se realizarão questões relativas à prova escrita

- A nota final NF será a média das notas parciais. $NF = (NPF+SF)/2$, onde SF é a nota da prova oral.
- Classificação: por ordem decrescente das notas finais.

4.5 Bibliografia indicada:

BOULOS, P., CAMARGO, I. Geometria Analítica, Editora Pearson, 3ra Edição, 2005.

EFIMOV, N. Elementos de Geometria Analítica. Editora Cultura Brasileira.

CRISSAFF, L. Textos “Apostila de geometria Analítica e Cálculo Vetorial”. Disponível em <https://www.professores.uff.br/lhaylla/geometria-analitica-e-calculo-vetorial/> Acessado em 23/06/2021.

LIMA, E. Geometria Analítica e Álgebra Linear, Coleção Matemática Elementar, IMPA 2001

LEHMANN, C. H. Geometria Analítica. Editora Globo.

REIS, G., SILVA, V. Geometria Analítica. Editora UFG, 1981

STEINBRUCH, A., WINTERLE, P. Geometria Analítica, Editora Pearson 2006.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 CrITÉRIOS de desempate : Como critério de desempate se avaliará a experiência na intermediação e suporte aos alunos nas diferentes atividades realizadas na disciplina; desempenho (cumprimento de horários, competência, atitudes) como monitor do GGM em anos anteriores (se for o caso); experiência no uso de ferramentas informáticas e de programação para o apoio na elaboração e produção de atividades e recursos para estudo não presencial; bem como a disponibilidade de atuação na monitoria.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será enviado por correio eletrônico (e-mail) a todos os candidatos.

4.9 Instâncias de recurso O recurso deverá ser enviado em primeira instância ao e-mail do departamento de Geometria - GGM ggm.ime@id.uff.br e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição de processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contados automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de processo seletivo junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao departamento responsável do projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico crsthabelv@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 26 de junho de 2021

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO
SIAPE 311377
Chefe do Departamento de Geometria
#####

Chefe do Departamento (GGM)

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 298, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **ad referendum** CEPEX acerca da prorrogação de validade de Concurso Público na área de conhecimento de Formação de Professores.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003195/2021-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento Formação de Professores, do Departamento de Educação de Angra dos Reis, edital de abertura n.º 165/2018 de 11/06/2018 e de homologação do resultado n.º 28/2019 publicado no DOU de 16/01/2019.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por Marina Sequeiros Dias de Freitas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.159606/2020-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela docente Marina Sequeiros Dias de Freitas e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 301, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por Alessandra Leda Valverde.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002897/2021-50,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto em face do resultado do Edital FOPESQ 2020 pela docente Alessandra Leda Valverde e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N° 302, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por Ana Cláudia Machado Teixeira.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.156995/2021-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela docente Ana Cláudia Machado Teixeira e dar-lhe provimento, considerando os efeitos financeiros a partir de 20/10/2020.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N.º 303, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Redistribuição da docente Camilah Antunes Zappes, do Departamento de Geografia de Campos (UFF) para a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002340/2021-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior Camilah Antunes Zappes, do Departamento de Geografia de Campos (UFF) para a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), tendo como contrapartida o código de vaga n.º 0227278.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N.º 304, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Redistribuição do docente Fábio Paifer Cairolli, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (UFF) para a Universidade Federal do Paraná (UFPR).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003199/2020-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a redistribuição do Professor de Magistério Superior Fábio Paifer Cairolli, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (UFF) para a Universidade Federal do Paraná (UFPR), tendo como contrapartida o código de vaga n.º 0855387.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Jorge Alberto Rodriguez Duran do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.150238/2021-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - aprovar a Promoção Funcional do Docente Jorge Alberto Rodriguez Duran lotado no Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 23/07/2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Maria Teresa Esteban do Valle da Faculdade de Educação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.160338/2021-63,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Maria Teresa Esteban do Valle ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Educação, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Sandra Lúcia Escovedo Selles (UFF)
Elisa Pereira Gonsalves (UFPB)
Nilda Guimarães Alves (UERJ)
Maria Aparecida Affonso Moysés (UNICAMP)
Cláudia Maria Mendes Gontijo (UFES)

SUPLENTES

Cecília Maria Aldigueri Goulart (UFF)
Carlos Eduardo Ferraço (UFES)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N° 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Paulo Roberto Alves dos Santos, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.011501/2019-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor Paulo Roberto Alves dos Santos, lotado no Departamento de Análise Geoambiental, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Luiz Ernesto Campos Torres.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.158289/2021-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, obtido por Luiz Ernesto Campos Torres, junto à Universidad del Tolima, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Amit Kumar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156882/2021-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, obtido por Amit Kumar, junto à Govind Ballabh Pant University of Agriculture & Technology, na Índia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 310, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Bassel Awwad Sheikh Hasan.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009837/2019-43,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Administração - Bacharelado, obtido por Bassel Awwad Sheikh Hasan, junto à Higher Institute of Business Administration - HIBA, na Síria, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 311, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Haygar María García de Calojero.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.009824/2019-74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Administração - Bacharelado, obtido por Haygar María García de Calojero, junto à Universidad Nacional Experimental de Guayana, na Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 312, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a mudança de modalidade para EAD do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Ciência de Dados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.001130/2021-11,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a mudança de modalidade de ensino presencial para modalidade de ensino à distância (EAD) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Ciência de Dados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 313, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Aprovação de Acordo Específico que entre si celebram a Universität Bremen e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.158256/2021-59,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam aprovados o Memorando de Entendimento e Acordo Específico entre o Programa de Pós-Graduação e Departamento de História da UFF e o Centro de Estudos sobre a América Latina da Universität Bremen (Alemanha).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 314, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Aprovação de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156540/2021-91,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica aprovado o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas (Peru).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF Nº 05 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Alterar composição do Grupo de Trabalho Setorial de Revisão de Atos Normativos abaixo de Decreto para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI).

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CPSS	Susana Fonseca Barbosa	1505178	Técnico em Assuntos Educacionais
AGIR	José Antonio Athayde Ribeiro	304623	Matemático
PROPI	Rosa Andréa Bessa Coelho	3138992	Técnico em Assuntos Educacionais
CPE	Jaqueline Figueira Barbosa do Nascimento	2993156	Assistente em Administração
PROPI	Monica Silvânia de Queiroz	-	Bolsista em Projeto
PROPI	Ravellyn Royá Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração
CPLS	Claudio Fidelis Ramos	1622081	Téc. em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

III - A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora Ravellyn Royá Guimarães Borges.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Esta DTS revoga a Determinação de Serviço PROPI Nº 04, de 05 de agosto de 2021.

VI - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BRITO LATGE
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 40/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Redistribuição

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e das competências delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152947/2021-49, resolve:

Lotar na Coordenação de Gestão da Informação, o servidor **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº **1425534**, redistribuído da Universidade Federal de Juiz de Fora, através da Portaria nº 437, de 28/07/2021, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/07/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 26/08/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528173** e o código CRC **8447ED19**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 69/2021, de 25 de agosto de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 24/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154691/2020-23,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeitos as DTS PROAD 61/2021** publicada no Boletim de Serviços em 20/07/2021.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº24/2020**, celebrado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função	ABRANGÊNCIA
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Mário Augusto Ronconi	308251	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Adalberto Caldas Marques	362703	Fiscal Técnico Substituto	Todo o Contrato
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	Fazenda Escola Cachoeira de Macacu
Justino de Almeida Pires	6307127	Fiscal Setorial Substituto	Fazenda Escola Cachoeira de Macacu
Renato de Souza Abboud	1945247	Fiscal Setorial Titular	Núcleo de Animais de Laboratório

Ana Claudia de Menezes Cruz	1943985	Fiscal Setorial Substituto	Núcleo de Animais de Laboratório
Sabine Ott da Costa	1657384	Fiscal Setorial Titular	Inst. Saúde Nova Friburgo
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscal Setorial Titular	Inst. Noroeste Fluminense de Educ. Superior
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Substituto	Inst. Noroeste Fluminense de Educ. Superior
Alfredo José de Mattos Neto	3155670	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
Edson Soares da Conceição	2336051	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
Edwin Mitacc Meza	1669108	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	Inst. De Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Ana Cláudia Sotero	1530463	Fiscal Setorial Substituto	Inst. De Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Letícia Lopes Tavares de Lima Barbosa	2633238	Fiscal Setorial Titular	Inst. De Ciências Exatas de Volta Redonda
Rafael Angelo Nobuyuki Sano	1636908	Fiscal Setorial Substituto	Inst. De Ciências Exatas de Volta Redonda
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Titular	Inst. De Ciências da Sociedade e Desenv. Regional - Campos dos Goytacazes
Vinicius Faria de Souza	1461041	Fiscal Setorial Substituto	Inst. De Ciências da Sociedade e Desenv. Regional - Campos dos Goytacazes

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 25/08/2021, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527890** e o código CRC **1281310F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 70/2021, de 25 de agosto de 2021.

Ementa: Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 09/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Hércules Vigilância e Segurança Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153537/2020-34,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeitos** as **DTS Proad 02/2021** publicada em 07/01/2021.
2. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº09/2019**, celebrado com a empresa **HÉRCULES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância nas dependências da Universidade Federal Fluminense:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscalização Técnica	Titular	Todo o contrato
Luiz Cláudio Ramos	3143362	Fiscalização Técnica	Substituto	Todo o contrato
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Veterinária
Marco Antônio Santana Mendonça	308353	Fiscalização Setorial	Substituto	
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Enfermagem
Ana Paula Gomes de Oliveira	1944214	Fiscalização Setorial	Substituto	
Wilson Madeira Filho	2291088	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Direito
Tulio Santos Vieira	303774	Fiscalização Setorial	Substituto	
André Luís Borges de Oliveira	2427107	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Farmácia
Roberto Gama Teixeira	51016	Fiscalização Setorial	Substituto	
Benício Jorge Brasil Neto	3084094	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Fiscalização Setorial	Substituto	
Daniel Reis Romero de Souza	1756830	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS)
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscalização Setorial	Substituto	
Morgan Filgueira Monroy	1787928	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis

Luiz Fernando Brigatto Menezes	1948217	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM)
Claudio Dias da Silva	109029	Fiscalização Setorial	Substituto	
Anderson Mululo Sato	1964545	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR)
Augusto Cesar Gonçalves e Lima	1583094	Fiscalização Setorial	Substituto	
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscalização Setorial	Titular	Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu
Justino de Almeida Pires	6307127	Fiscalização Setorial	Substituto	
Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR)
Eugênio Soares Câmara	305436	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo Experimental de Iguaba Grande
Mary Idalgo Deckert	0357208	Fiscalização Setorial	Substituto	
Vinícius Faria de Souza	1461041	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, situado em Campos dos Goytacazes
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) Rio das Ostras
Roni Gonçalves Pi	1466424	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscalização Setorial	Titular	Campus Aterrado de Volta Redonda
Pedro Henrique Lima de Oliveira Silva	2178228	Fiscalização Setorial	Substituto	

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 25/08/2021, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527946** e o código CRC **B51E3820**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.264 de 24 de agosto de 2021

Designa servidores para atuarem nas Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art 1º Cessar os efeitos da Portaria n° 68.248, de 22 de julho de 2021;

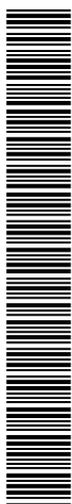
Art. 2º Designar, por 600 (seiscentos) dias, os servidores MARCIO MIRANDA CHAVES - Matrícula SIAPE n° 2151540; CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE 3139062, CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS - Matrícula SIAPE n° 1074523, JULIA PEREIRA LOPES - Matrícula SIAPE n° 1127099, JULIANA MENEZES DE SOUSA - Matrícula SIAPE n° 2179018, e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE n° 2475287 para atuarem como Pregoeiros, em licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizadas no âmbito da Pró Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3.555/2000, da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019;

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio: HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE n° 2258078, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE n° 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE n° 2784633e LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA, Matrícula SIAPE n° 3155926

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168264A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.234 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n.º 23069.024114/2018-93, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JOÃO BATISTA JOSE DA ROCHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 303067.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

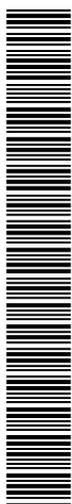
a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101234A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.235 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo n.º 23069.004757/2017-30, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RENATA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 2611994.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 303514, como Presidente;

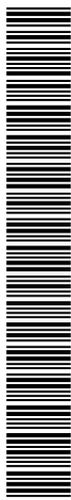
b) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 305932, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 68.006, de 04/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101235A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.236 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.072049/2021-16

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CLAUDIA HENSCHER DE LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1181588, DOUGLAS GUIMARAES LEITE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761 e PAULA LAND CURI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2083472, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101236A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27251-2997 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.239 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n.º 23069.078485/2016-23

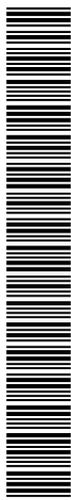
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1741954, PEDRO DE ARAUJO MEDINA, Biólogo, matrícula SIAPE n.º 2148031 e CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 303514, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 65720 de 26/11/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101239A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27624-6141 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.332 de 23 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

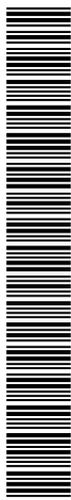
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 60.750, de 27/02/2018; o PARECER N.º 179/2020/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU de 18/03/2020 e o DESPACHO N.º 00248/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU de 19/03/2020, constantes do Processo n.º 23069.020910/2016-95;

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 132, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **Igor Ferreira Nogueira**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2160684, por infringência ao disposto no artigo 34, inciso I c/c artigo 172 parágrafo único da Lei 8.112/90 da citada Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101332A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26113-5131 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------